



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, sábado, 27 de janeiro de 2024 - Nº 019

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SEGURANÇA PÚBLICA: POLÍCIAS CIVIL E MILITAR TÊM NOVOS COMANDOS

Mudanças foram feitas esta semana dentro das diretrizes do Juntos pela Segurança para fortalecer as forças operacionais e reduzir os índices de violência no Estado

As Polícias Civil e Militar de Pernambuco ganharam, esta semana, novos comandos. Na última quinta-feira, o Governo transmitiu o cargo da chefia da Polícia Civil ao delegado Renato Márcio Rocha Leite, que substitui a delegada Simone Aguiar. Ontem, a gestão estadual empossou o novo comandante-geral da Polícia Militar, Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, que sucede o coronel Tibério César. O novo comandante-geral ingressou na PMPE em 1995. Ele possui graduação no



FOTO: MIVA FILHO/SECOM

Curso de Formação de Oficiais pela Academia de Polícia Militar de Paudalho, bacharelado em Direito e licenciatura em Filosofia, além de pós-graduação em Capacitação Pedagógica, Gestão em Segurança Pública, Planejamento Organizacional e Gerenciamento de Desastres e Emergências. “O coronel Torres se soma ao esforço do Juntos Pela Segurança. Nosso time vem trabalhando desde o início do ano passado, de maneira incansável, para garantir o fortalecimento das nossas forças operacionais de polícia, para permitir que Pernambuco volte a ser um Estado mais seguro”, afirmou a governadora Raquel Lyra. Presente na solenidade de posse, o secretário de Defesa Social do Estado, Alessandro Carvalho, agradeceu os serviços prestados pelo coronel

Tibério, e deu as boas-vindas ao novo comandante. “Estamos aqui por uma única razão, que é prestar segurança para a sociedade pernambucana, inclusive com a proximidade do Carnaval, que já está com seu planejamento pronto, não só na Região Metropolitana, mas também no interior do Estado”, ressaltou o titular da pasta. “Estou pronto para liderar com integridade, respeito e dedicação e motivar a tropa para garantir a segurança dos pernambucanos”, acrescentou o coronel Torres.

CIVIL - O novo chefe da Polícia Civil disse que dentre as prioridades da gestão está a redução das mortes violentas intencionais (MVI). “Vamos seguir o planejamento em execução para o Carnaval, juntamente com a subchefe Beatriz (Leite), toda a diretoria e efetivo para garantir um evento seguro. E vamos dar foco também para a redução das MVI com muita veemência para atingir a meta prevista no Juntos pela Segurança”, registrou.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 019 DE 27/01/2024

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 56.109, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 6.644.870,64 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 6.644.870,64 (seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 6.644.870,64 (seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 26 de janeiro do ano de 2024, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

WILSON JOSÉ DE PAULA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública		6.644.870,64
4.4.90.00 - Investimentos	0754	6.644.870,64
TOTAL		6.644.870,64

ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
	FONTES	
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança		6.644.870,64
4.4.90.00 - Investimentos	0754	6.644.870,64
TOTAL		6.644.870,64

ATOS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 365 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 016, de 26 de janeiro de 2018, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado contida no processo nº 0003070-21.2017.8.17.2640:

AGENTE DE POLÍCIA
ÁREA – DEFESA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO

NOME

611º**EDUARDO FRANKLIN SOARES DE MORAIS SILVA.**

Nº 370 - Converter em demissão a Portaria de exoneração nº 3072, publicada no Diário Oficial do Estado nº 130, de 13 de julho de 2023, conforme o previsto no parágrafo único do artigo 82 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com fundamento no Processo Administrativo Disciplinar SIGPAD nº 2022.13.5.003776 – 4ª CPDPC, instaurado através da Portaria nº 392/2022 -Cor. Ger./SDS, de 10 de novembro de 2022, no Despacho Homologatório nº 362/2023-CG/SDS, de 20 de novembro de 2023, da Corregedora Geral, da Secretaria de Defesa Social, e no Parecer nº 0760/2023, de 13 de dezembro de 2023, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, referente a **THIAGO HENRIQUE CABRAL DE MAGALHÃES**, matrícula nº 319.846-4.

Nº 371 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 340/2023 SDS - GGAJE, de 23 de outubro de 2023, o Major PM **MARCOS PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 102.134-6, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

Nº 372 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 339/2023 SDS - GGAJE, de 23 de outubro de 2023, o Tenente Coronel PM **PÉRCIO ARAÚJO FERRAZ**, matrícula nº 950.678-0, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

Nº 373 - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social através do Ofício nº 339/2023 SDS - GGAJE, de 23 de outubro de 2023, o Major PM **ÉRICO LEONARDO ARAÚJO FERRAZ SANTOS**, matrícula nº 105.086-9, por haver incorrido no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

Nº 378 - Autorizar os afastamentos do País, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente-coronel BM **HEITOR MARTINS** e do Coronel PM **WELLINGTON BEZERRA CÂMARA JÚNIOR**, da referida Secretaria, para participarem da Feira Internacional de Helicópteros HELI-EXPO 2024, na cidade de Anaheim - Estados Unidos da América, no período de 23 de fevereiro a 03 de março de 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Em 26 de janeiro de 2023.

Considerando os termos do Conselho de Disciplina Policial Militar SIGPAD nº 2019.12.5.000880 – 3ª CPDPM, instaurado pela Portaria nº 160/2019-CG/PMPE, de 30 de abril de 2019, no Encaminhamento nº 9958814/2020 - SDS - GGA, de 22 de novembro de 2020, e do Parecer nº 0507/2020, de 22 de dezembro de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.817, de 24 de julho de 2000, **INDEFIRO** o Recurso de Queixa apresentado por **LUCIANO VILELA GONÇALVES**.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 019, de 27/01/2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 08 DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

I –Modificar, na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 10 de novembro de 2023, o item 21.2, que passa a vigorar com seguinte redação:

“21.2 Finalizado o processo de matrícula no respectivo Curso de Formação Profissional, todos os candidatos não matriculados para as últimas turmas de cada cargo, previstas nos itens 21.11 e 21.11.1, serão eliminados do concurso, não havendo disponibilidade de cadastro de reserva.

II – Incluir, na Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 10 de novembro de 2023, o subitem 21.11.1, que terá a seguinte redação:

“21.11.1 Durante o prazo de validade do concurso, a critério da Administração, poderão ocorrer até 03 (três) chamadas extraordinárias de até 800 (oitocentos) candidatos cada, para o cargo de Soldado - PM, e até 01 (uma) chamada extraordinária de 150 (cento e cinquenta) candidatos, para o cargo de 2º Tenente PM, condicionadas à existência de vagas e à expressa autorização da Câmara de Política de Pessoal.”.

III – Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 10 de novembro de 2023.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração
Alessandro Carvalho Liberato de Matos
Secretário de Defesa Social

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 327-Autorizar a cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, dos servidores **Juliana Gonçalo de Andrade Tenório de Carvalho**, matrícula nº 221.318-4, e **Leonardo Ferreira da Silva**, matrícula nº 220.783-4, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2023 até 31.12.2023.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 332-Conceder, ao (à) servidor (a) abaixo citado (a), **Licença para Trato de Interesse Particular**, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO
3900000726.000090/2023-48	ARNALDO AUGUSTO DE ALECRIM MENEZES	386970-9	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	01/02/2024 a 01/12/2027

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 33-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001474/2023-46 (44721577) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51/2023, de 22/12/2023 (45695650), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário Especial de Polícia Civil **SEVERINO ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 127.762-6, ocorrida em 28/04/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de ½ (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido servidor: **VILMA MARIA PEREIRA DA SILVA** e **MARIA LUIZA HENRIQUE DA SILVA**, respectivamente viúva e **filha** do ex-servidor.

Nº 34-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002279/2023-33 (43662048) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51/2023, de 22/12/2023 (45693391), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil **ALFREDO LUIZ MENDONÇA DE ALMEIDA**, matrícula nº 127.713-8, ocorrida em 30/06/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **WALQUÍRIA SOUZA DE ALMEIDA**, viúva.

Nº 35-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002352/2023-77 (44636806) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51/2023, de 22/12/2023 (45694161), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Comissário de Polícia Civil aposentado **GILDO ENÉGIO DA SILVA**, matrícula nº 150.534-3, ocorrida em 28/08/2023; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **MÁRCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS PIMENTEL**, viúva.

Nº 36-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000067.001286/2019-84 (44636163) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51/2023, de 22/12/2023 (45696968), acerca do INDEFERIMENTO da concessão de indenização em decorrência de morte acidental fora de serviço do ex-Comissário de Polícia Civil aposentado **MIRASH LUIS DA SILVA**,

matrícula nº 134.732-2, ocorrida em 29/10/2019; e 2) Não Autorizar o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: CRISTINA ESTEVÃO DA SILVA, viúva, nos termos da legislação atinente à matéria.

Nº 37-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002720/2023-87 (44816470) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 51/2023, de 22/12/2023 (45694709), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-Delegado de Polícia Civil aposentado **ANTONIO SOARES DA COSTA**, matrícula nº 31.113-8, ocorrida em 15/08/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **MARIA DO NASCIMENTO COSTA**, viúva.

Luciana Oliveira Pires

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 019, de 27/01/2024).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 558 – I - Designar o 2º Sargento RRPM **Brivaldo Severino da Silva Filho**, matrícula nº 1270079/GMPE/SDS-PE, para o exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco -GMPE, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 4278861/2019. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III–** Contar os efeitos da presente portaria a partir de **01/02/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 559 – I - Designar o 1º Sargento RRPM **Sergio Murilo Calado da Silva**, matrícula nº 1270001/GMPE/SDS-PE, para o exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco -GMPE. **II – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III–** Contar os efeitos a partir de **01/02/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 560 – Designar a Delegada de Polícia **Euricélia Batista Nogueira**, matrícula nº 2960494, titular da 7ª Delegacia Seccional de Polícia – Olinda, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição – Varadouro, da 7ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante a primeira parcela das férias de seu titular, o Delegado de Polícia **Roberto Geraldo Pereira**, matrícula nº 1964879, no período de **17 a 31/01/2024**, conforme CI nº 66/2024 (45601216), da 7ª DESEC, e Despacho 362 (45621733), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000813.000053/2024-31.

Nº 561 – Designar a Delegada de Polícia **Sara Gouveia**, matrícula nº 2724936, titular da 4ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Caruaru, para responder cumulativamente pelo expediente da 7ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Surubim, ambas do DPUM/LGCOE/DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da licença médica de sua titular, a Delegada de Polícia **Sílvia Renata de Araújo**

Oliveira e Vasconcelos Vila Nova, matrícula nº 2724979, no período de 17 a 30/01/2024, conforme CI nº 18/2024 (45620550), do DPMUL, e Despacho 372 (45645563), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000676.000049/2024-95.

Nº 562 – Designar o Delegado de Polícia **Evaristo Ferreira Neto**, matrícula nº 977438, titular da Delegacia de Polícia da 31ª Circunscrição - Itapissuma, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 35ª Circunscrição - Araçoiaba, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, em razão da licença maternidade de sua titular, a Delegada de Polícia **Natália de Souza Araújo**, matrícula nº 3864340, no período de 02 a 16/01/2024, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 5282, de 22/09/2023, pelo mesmo período, conforme CI nº 341/2023 (45051535), da 8ª DESEC, e Despacho 11638 (45098584), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000814.000535/2023-09.

Nº 563 – Designar a Delegada de Polícia **Ligia Cardoso Correia Sales**, matrícula nº 2724995, adjunta da Delegacia de Polícia do Meio Ambiente, da GCOE/DIRESP, para responder pelo expediente da referida Delegacia, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil 2, símbolo GEPC-2, em razão da licença prêmio de sua titular, a Delegada de Polícia **Margareth Galdino Albina da Silva Câmara**, matrícula nº 1917749, no período de 01/02 a 03/03/2024, ficando suspensos os efeitos da Portaria SDS nº 2423, de 27/04/2023, pelo mesmo período, conforme CI nº 11/2024 (45471317) e Despacho 377 (45646663) da SEGAB, contidos no SEI nº 3900001050.000026/2024-09.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 564 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 080, de 05/01/2024, referente ao Agente de Polícia **Bruno Sobreira Honório de Melo**, matrícula nº 2084325, conforme CI nº 15/2024 (45666409), da DIRH, e Despacho 158 (45667845), do GABPCPE (SEI nº 3900000816.000719/2023-41).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, **considerando** a necessidade de ajustes operacionais que propiciem as condições indispensáveis à atuação policial visando à redução de crimes em geral e, em especial, dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI's), Crimes Violentos Contra o Patrimônio (CVP) e Tráfico de Drogas, contribuindo para que a Secretaria de Defesa Social venha a atingir as metas propostas pelo plano Estadual de Segurança Pública, denominado Juntos pela Segurança; **Considerando** a necessidade de atender a conveniência do serviço, conforme artigo 41, caput, da Lei nº 6.123/1968; **Considerando** o disposto no artigo 13, inciso I, da Lei nº 6425/72, c/c artigo 5º do Decreto nº 36.849/2011; **Considerando** o disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 02 de 19 maio de 2020, firmado entre o Tribunal de Justiça de Pernambuco, Ministério Público do Estado de Pernambuco, Ordem dos Advogados do Brasil de Pernambuco, Defensoria Pública do Estado e Secretária de Defesa Social, que prevê e estabelece o uso de ferramentas tecnológicas para viabilização do atendimento à população e fluxo processual e procedimental entre as instituições envolvidas; **Considerando** o disposto nos artigos 5º, inciso X, e 45 da Lei nº 14.735, de 23 de novembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis), quanto à expressa possibilidade de adoção de plataformas tecnológicas para o registro de procedimentos de polícia judiciária; **Considerando**, por fim, a disponibilização temporária de Delegados de Polícia para atuarem visando assegurar à população a prestação de serviços essenciais de segurança pública, notadamente aqueles relacionados ao atendimento de ocorrências policiais fora do horário de expediente ordinário das Unidades da Polícia Civil de Pernambuco, conforme previsão do Decreto nº 48.800, de 11/03/2020, e o funcionamento de Unidades Policiais com atribuições de plantão, em razão da necessidade de manutenção do funcionamento dos plantões policiais da Polícia Civil de Pernambuco, e dá outras providências, disciplinado na Portaria SDS nº 7122, de 27/12/2023 e Portaria GAB/PCPE nº 518, de 27/12/2023, **RESOLVE**:

Nº 565 – Designar o Delegado de Polícia **Moisés Teixeira Barbosa**, matrícula nº 97819-1, adjunto da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 41ª Circunscrição - Ponte dos Carvalhos, ambas da 10ª DESEC/GCOM/DIM, no período de 17 a 29/01/2024, em razão da disponibilização temporária de seu titular, o Delegado de Polícia **Sylvio Romero Rodrigues**, matrícula nº 209237-9, para exercer suas funções na Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição - Varadouro, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, através da Portaria SDS nº 096, de 05/01/2024, conforme CI nº 18/2024 (45654234), da 10ª DESEC, e Despacho 702 (45675333), da DIRH, contidos no SEI nº 3900000816.000026/2024-39.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 566 – Remover o Escrivão de Polícia **Thiago Oliveira dos Santos**, matrícula nº 3201090, da Delegacia de Polícia da 4ª Circunscrição - Espinheiro, da 2ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 2ª Circunscrição - Boa Vista, da 1ª DESC, ambas

da GCOM/DIM, considerando "...a necessidade premente de reforçar o quadro de escrivães de polícia em nossa região, que atualmente conta com apenas um escrivão por delegacia, que possuem, conhecidamente, elevada demanda..." conforme CI nº 11/2024, da 1ª DESEC, e despacho 928 (45647604) da DIM, contidos no SEI nº 3900000807.000010/2024-35.

Nº 567 – Remover o Comissário de Polícia **Roger Sassi Carvalho Dantas**, matrícula nº 3877400, da Delegacia de Polícia da 185ª Circunscrição - Quixaba, da 20ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 161ª Circunscrição - Ibimirim, da 19ª DESEC, ambas da GCOI-2/DINTER-2, considerando o Ofício nº 43152056/2024 (44943922), da GGPP/SDS, e Despacho 45634247, do GABPCPE, contidos no SEI nº 3900009117.003971/2023-63.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 568 – Remover o Comissário de Polícia **Hilberto Fernandes de Abreu**, matrícula nº 2737272, da Delegacia de Polícia da 116ª Circunscrição - Surubim, da 16ª DESEC, para a Delegacia de Polícia da 54ª Circunscrição - Lagoa de Itaenga, da 11ª DESEC, ambas da GCOI-1/DINTER-1, "em caráter definitivo, a partir de 29/11/2023", conforme laudo médico nº 161676 (44141475), de 29/11/2023, Despacho 77 (45636808), da DIRH, bem como o Relatório Social (44267392), de 07/12/2023 (SEI nº 3900000744.000416/2023-19).

Nº 569 – Remover a Escrivã de Polícia **Alyne Anne Soares de Oliveira**, matrícula nº 3200604, da Central de Plantões da Capital, da DIM, para a Diretoria Integrada Metropolitana, da SUBCP/GABPCPE, conforme Despacho 812 (45596801) da GCOM, contido no SEI nº 3900000669.001048/2023-76, observado o disposto na Portaria GAB/PCPE (DIRH) nº **1725/2023**, de 30/11/2023, a qual suspende, provisoriamente, até ulterior deliberação, seu Porte de Arma de Fogo.

Nº 570 – Remover a Comissária de Polícia **Ilma Maria Januário Leal**, matrícula nº 3197182, da 5ª Delegacia Seccional de Polícia – Apipucos, para a Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe, da 9ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, "... tendo em vista afastamentos legais, e da necessidade de aumentar esse efetivo visando incrementar a produção de inquéritos policiais e as prisões, de modo a atingir as metas estabelecidas...", conforme CI nº 9/2024 (45590488), da DP 37ª Circ, e Despacho 63 (45594685), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000871.000017/2024-83.

Nº 571 – Remover o Comissário de Polícia **Jorge Almeida Bezerra**, matrícula 3951570, da 5ª Delegacia Seccional de Polícia – Apipucos, para a Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição - Camaragibe, da 9ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, considerando que "... tendo em vista afastamentos legais, e da necessidade de aumentar esse efetivo visando incrementar a produção de inquéritos policiais e as prisões, de modo a atingir as metas estabelecidas...", conforme CI nº 9/2024 (45590488), da DP 37ª Circ, e Despacho 63 (45594685), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000871.000017/2024-83.

Nº 572 – Remover o Agente de Polícia **José Renee Nunes Gonçalves**, matrícula nº 3997030, da Unidade de Operações Táticas, do CORE, para a 19ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Caruaru, da DHA/DINTER-1, considerando que "...em razão do aumento de CVLI's, na cidade de Caruaru, para contribuir com as investigações dos casos de homicídio e ajudar na celeridade da apuração...", conforme CI nº 6/2024 (45452059), da DHA, e Despacho 154 (45553601), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000680.000018/2024-75.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 573 – Determinar que o Delegado de Polícia **Marcelo Almeida Guerra**, matrícula nº 213926-0, **sem prejuízo da sua lotação, seja disponibilizado temporariamente** para exercer suas funções na 3ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição – Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **no período de 03/01 a 01/02/2024**, conforme CI nº 1/2024 (45128367), da 8ª DESEC, Despachos 9 (45141936), da DIM, e 9 (45155856), do GABPCPE, constantes no SEI nº 3900000814.000001/2024-55.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 574 – O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, considerando o que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04JAN2018, **resolve**:

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco.

Para: Corregedoria Geral da Secretária de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Nome: HELCIO EMÍDIO CAMPELO DA SILVA

Graduação: CABO PM

Matrícula: 109911-6

Prazo: De até 01 (um) ano, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve:**

Nº 575 – I – Remanejar o Cabo RRPM **João Camilo da Silva Filho**, matrícula nº 1247298/PS-18/GMPE/SDS, no exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional da Guarda Militar do estado de Pernambuco, da Cadeia Pública de Gravatá-PE para a Penitenciária Agro-industrial São João - PAISJ, sendo classificado no PS 16/GMPE/SDS, sob o controle e fiscalização do Comando do BPGd. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE. **III – Contar**, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação. **IV – Estabelecer** o prazo de 04 (quatro) dias a partir da data da vigência da designação, para o exercício das atividades no estabelecimento prisional assinalado.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 576 – Objeto: Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), prevista no Art. 64, § 1º, alínea “b”, c/c Art. 66, § 1º, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares).

O Secretário de Defesa Social no uso de suas atribuições, e acatando manifestação do Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, **PROCESSO SEI Nº 3900037603.005467/2023-51, resolve:**

1) Conceder 04 (quatro) anos, de Licença para Trato de Interesse Particular (LTIP), em favor da Cabo PM **Jaiana Vasconcelos da Silva Beserra**, matrícula nº 113321-7/BPChoque/PMPE, de acordo com o Artigo 66, § 2º da Lei nº 6.783/74, com redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 314/15.

2) A DGP da PMPE deverá adotar as medidas decorrentes e registro nos assentamentos funcionais do militar.

3) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 577 – Transferir a Comissária de Polícia **Ana Rachel Pinto Braga Romeira**, matrícula 3505120, da Polícia Civil de Pernambuco para Gerência Geral de Programas e Projetos Especiais – GGPPE/SDS, 390301450000.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 578 – Considerar designado o Delegado de Polícia **Marcelo Almeida Guerra**, matrícula nº 2139260, adjunto da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição – Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, para responder pelo expediente da referida Delegacia, durante a licença prêmio de seu titular, o Delegado de Polícia **Waldenilton Cavalcanti de Moraes**, matrícula nº 1195336, **no período de 01 a 30/09/2023**, conforme CI nº 226/2023 (40083046), da 8 DESEC, e despacho 3203 (40122759), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000814.000341/2023-03.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 579 – Designar o Delegado de Polícia **Vicktor de Araújo Melo**, matrícula nº 2725045, titular da Delegacia de Polícia da 171ª Circunscrição – Iguraci, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 173ª Circunscrição – Tuparetama, ambas da 20ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício cumulativo de Delegacia, símbolo GECD, **a contar de 01/02/2024**, em razão da vacância de titularidade, conforme CI nº 7/2024 (45712979), da 20ª DESEC, e Despacho 440 (45720391), da SUBCP, contidos no SEI nº 3900000821.000014/2024-35.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 580 – I - Excluir ex-offício o 2º Sargento RRPM **Jose Ailton Vieira de Souza**, matrícula 1183516/PS 21/GMPE/SDS-PE, Guarda de Estabelecimento Prisional, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE, considerando o falecimento do servidor. **II - Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos ao dia **17/01/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 581 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, a servidora abaixo de acordo com a **CI nº 45881619 – SDS - CIIDS - UAA**:

NOME	MAT	A CONTAR
EPC Oliveira Alves/UNICOR	733463	02/01/2024

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social** em exercício, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 582 – Dispensar o Delegado de Polícia **Paulo Gustavo Gondim Borba Correia de Souza**, matrícula 272522-3, da Chefia da 6ª Delegacia Seccional de Polícia – Jaboatão dos Guararapes, da GCOM/DIM, conforme CI nº 10/2024 (45965522), do GABPCPE, contido no SEI nº 3900000601.000015/2019-15.

Nº 583 – Dispensar o Delegado de Polícia **Ivaldo Pereira Santiago Júnior**, matrícula nº 296055-9, da função de Chefe do Grupo de Operações Especiais, Gratificação de Operações Especiais, símbolo GOE, do DRACCO/GCOE/DIRESP, a contar de 24/01/2024, conforme CI nº 10/2024 (45965522), do GABPCPE, contido no SEI nº 3900000601.000015/2019-15.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **Secretário de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 584 – I - Designar o 2º Sargento RRPM **HUDSON GUEDES DA SILVA**, matrícula nº 124923-1/PS 21/GMPE/SDS, para o exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, ficando dispensado do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional, permanecendo no PS 21/GMPE/SDS. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. e **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de **01/02/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 49/2003 e o inciso XIX do artigo 1º, da Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados para a realização de tarefas por prazo certo, regulamentada pelo Decreto nº 44.146, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 44.788, de 27 de julho de 2017;

CONSIDERANDO especificamente o parágrafo 4º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 340/2016 e o artigo 7º do Decreto nº 44.146/2017, e modificações;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017, que instituiu o 1º Processo Seletivo para Designação de até 800 (oitocentos) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, que instituiu o 2º Processo Seletivo para Designação de até 551 (quinhentos e cinquenta um) Policiais Civis aposentados, nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia;

CONSIDERANDO especificamente os itens 15.4 da Portaria GAB/SDS nº 1221, de 03 de abril de 2017 e 15.5 da Portaria GAB/SDS nº 3880, de 31 de julho de 2017, as quais instituíram, respectivamente, os 1º e 2º Processos Seletivos para Designação Policiais Civis aposentados;

CONSIDERANDO as Portarias GAB/SDS nº 2371, de 11 de maio de 2017 e 4704, de 11 de setembro de 2017, que homologaram, respectivamente, o resultado final do 1º e 2º Processo Seletivo de designação de policiais civis aposentados nos cargos de Comissário, Agente e Escrivão de Polícia para a realização de atividades específicas por prazo certo, **resolve**:

Nº 585 – I - Desligar o Comissário de Polícia Veterano **Alexandre Ferreira Chave**, matrícula nº 384723-3, do Processo Seletivo para Designação de Policiais Civis aposentados, haja vista **o mesmo ter solicitado seu desligamento**, conforme requerimento do Servidor, de 02/01/2024 (45491411), e Despacho 486 (45501986) da DIRH, contidos no SEI nº 3900009114.000006/2024-40, dispensando-o do exercício de suas funções na Superintendência Administrativa Financeira, da SDS, determinado na Portaria SDS nº 4973/2017, de 29/09/2017, **a contar de 02/01/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 586 – Designar o Major QOA BM **Marcone Amorim Pereira**, matrícula nº 950867-8, para exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços do Centro de Atividades Técnicas de Agreste, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **a contar do dia 01/01/2024**.

Nº 587 – Dispensar o Major QOA BM **Marcone Amorim Pereira**, matrícula nº 950867-8, de exercer a função de Chefe da Divisão de Serviços do Centro de Atividades Técnicas de Agreste, símbolo GEC-2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco – CBMPE/SDS, **a contar do dia 15/01/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 588 – Designa/Dispensa Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militares de Pernambuco, como suplentes, para atuarem em Conselhos de Justificação em casos de impedimento e suspeição. O Secretário de Defesa Social de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco em seu art. 42, inciso III, pela Lei Complementar nº 049/2003 em seu art.3º, inciso IV e pela Lei nº 16.520/2018, art. 1º, inciso XIX; **CONSIDERANDO** as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social, dispostas na Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar nº 158 de 26.03.2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/88; **CONSIDERANDO** que o poder regulamentar é a prerrogativa atribuída à Administração de editar atos gerais que permitam complementação e consequente efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco dos órgãos públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais; **CONSIDERANDO** que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou no rol do artigo 5º, inciso LXXVIII, o princípio da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos administrativos; **CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública programar ações e medidas que busquem uma maior efetividade e eficiência, impondo a observância do princípio da razoável duração do processo administrativo disciplinar a cargo da Corregedoria Geral da SDS, respeitadas as GARANTIAS constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e contraditório, motivação e a finalidade pública; **CONSIDERANDO** que a aplicação dos princípios do formalismo moderado e eficiência garantem o desenvolvimento de um processo célere, simples, com finalidade pré-definida; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 5.836/72 em seu Art. 5º, § 3º, assim como a Lei Estadual nº 6.957/75 em seu Art. 3º, §§1º e 2º, quanto as normas procedimental do Processo Administrativo Disciplinar na espécie Conselho de Justificação; **CONSIDERANDO** que o Coronel BM Mat. 960.046-9 CÁSSIO SINOMAR DE SANTANA e o Coronel BM Mat. 930.004-0 IVAN FREDOVINO RAMOS JÚNIOR foram submetidos a Conselhos de Justificação, conforme Ato Governamental nº 8232, de 26/12/19, com registro nos SIGPAD's: 2020.11.5.002310; 2020.11.5.002311; 2020.11.5.002312; 2020.11.5.002313; 2020.11.5.002314; 2020.11.5.002315; 2020.11.5.002316 e 2020.11.5.002317; **CONSIDERANDO IMPEDIMENTO** legal em atuar, dos membros da 1ª Comissão Permanente de Disciplina Bombeiro Militar/ Conselho de Justificação, em virtude da antiguidade de seus membros em relação aos Justificandos, conforme dispõe a legislação em vigor; **CONSIDERANDO** que após consulta aos Coronéis da Reserva Remunerada, conforme previsão do art. 6º da Lei nº 6783/74 c/c com o Art. 7º§ 5º da Lei Complementar nº 158 de 2010, para composição da Comissão processante, conforme referenciado no documento (22406593), não houve anuência daqueles para comporem a referida comissão processante; **CONSIDERANDO** ainda o teor do Encaminhamento nº 272/2022, exarado pela Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado, consignando que *“na hipótese de inexistência de oficial da ativa em situação hierárquica compatível com a do oficial investigado, caso nenhum dos Oficiais da reserva remunerada manifeste anuência com a convocação para compor Conselho de Justificação, é razoável e consentâneo com os princípios da moralidade, da eficiência, da proporcionalidade, que sejam convocados para tal desiderato o oficial da ativa com situação hierárquica mais próxima (posição hierárquica mais alta possível), na sequência”(26541951)*, **resolve**:

I – Dispensar, o 1º Suplente - 1ª CJB, **Coronel QOC BM Francisco de Assis Cantarelli Alves**, matrícula nº 9401970, deixando de atribuir a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido na Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158 de 26 de março 2010, a contar da data da publicação. **II - Dispensar**, o 2º Suplente - 1ª CJB, **Coronel QOC BM**

Robson Roberto Couto de Araújo, matrícula nº 9506950, deixando de atribuir a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido na Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158 de 26 de março 2010, a contar da data da publicação. **III - Dispensar**, o 3º Suplente - 1ª CJBm, **Coronel QOC BM Francisco Albuquerque Melo de Souza Dantas**, matrícula nº 9401881, deixando de atribuir a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido na Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158 de 26 de março 2010, a contar da data da publicação.

I I – Designar, como 1º Suplente - 1ª CJBm, **Coronel QOC BM Robson Roberto Couto de Araújo**, matrícula nº 9506950, deixando de atribuir a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido na Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158 de 26 de março 2010, a contar da data da publicação. **II - Designar**, como 2º Suplente - 1ª CJBm, **Coronel QOC BM Francisco Albuquerque Melo de Souza Dantas**, matrícula nº 9401881, deixando de atribuir a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido na Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158 de 26 de março 2010, **III - Designar**, como 3º Suplente - 1ª CJBm, **Coronel QOC BM Luiz Augusto de Oliveira França**, matrícula nº 9600507, deixando de atribuir a Gratificação de Atividade Correicional, em decorrência do contido na Art. 2º § 2º da Lei Complementar 158 de 26 de março 2010, a contar da data da publicação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 589 – Remover o Agente de Polícia **Jamerson Miranda Leite**, matrícula nº 273476-1, da 7ª Delegacia Seccional de Polícia – Olinda, da para a Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição - Casa Amarela, da 5ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, sem prejuízo da vinculação ao território escolhido pelo mesmo no ato de sua inscrição do Concurso Público, considerando "... a busca por uma melhor readequação do efetivo policial dentro da Polícia Civil de Pernambuco, reequilibrando a distribuição dos seus recursos humanos entre as Delegacias subordinadas desta Diretoria...", conforme CI nº 76/2024 (45663029), da 7ª DESEC, e Despacho nº 455 (45737897), da SEGAB, contidos no SEI nº 3900000813.000067/2024-55.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, resolve:

Nº 590 – I - Dispensar, a pedido, o 3º **Sargento RRPM Enock Antônio da Silva**, matrícula nº 114217-8/PS 08/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **19/01/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 591 – I – Dispensar, *ex-officio*, o 1º **Sargento RRPM Edson Pereira de Freitas**, matrícula nº 121308-3/PS 16/GMPE/SDS, do exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, por haver sido julgado **incapaz** em inspeção realizada por Junta Médica da Corporação - JMS. **I – Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos da presente portaria a contar do dia **19/01/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, resolve:

Nº 592 – I - Dispensar, a pedido, o **Subtenente RRBm Aluizio Wellington Cruz Callender**, matrícula nº 124581-3/PS 09/GMPE/SDS, do exercício de Guarda Patrimonial, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco - GMPE. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **18/01/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 593 – Remover, em caráter temporário, a Agente de Medicina Legal **Sabrina Sandriny de Souza Silva Nunes**, matrícula nº 3874311, da Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Sul para a Unidade Regional de Polícia Científica da Mata Norte, (39030142P000), pelo período de 60 (sessenta) dias, **com efeito retroativo ao dia 08/01/2024**, conforme Laudo Médico nº 164862, do IRH.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 594 – Dispensar, com efeito retroativo ao dia 01/01/2024, o Primeiro Sargento PM **Reberte Ferreira da Silva**, matrícula nº 9107541, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, conforme contido no Ofício nº 391 / 2024- SDS - CORREG - DIV TRANSP, da Corregedoria Geral da SDS, SEI nº 3900000072.000058/2024-85.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

Nº 595 – I - Designar o 1º Sargento RRPM GIBSON FLORÊNCIO DE ANDRADE, matrícula nº 125065-5/PS 09/GMPE/SDS, para o exercício de **Guarda Patrimonial**, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, **ficando dispensado do exercício de Segurança de Autoridades**, sendo movimentado para o PS 12/GMPE/SDS. **II - Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. e **III – Contar** os efeitos da presente Portaria a partir de **01/02/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 053/DGP4, de 25/01/2024 Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve IMPLANTAR a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH), a contar de 23 de JANEIRO de 2024, na remuneração do Coronel PM Mat. 930038-4 Marcos Aurélio Ramalho de Souza, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-D e 89-E da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS** Comandante Geral da PMPE SEI: 46007494.

Nº 054/DGP4, de 25/01/2024 Desligamento do Serviço Ativo O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da Corporação, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente, com o tempo de permanência no posto, nos termos do art. 85, inciso I c/c artigo 90, § 12, Inciso I, da Lei nº 6.783, de 16 OUT 1974 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 02 de JANEIRO de 2024, os Coronéis PM Mat. 9205063 Alexandre Tavares de Oliveira Silva, Mat. 9204865 Cleto Antônio Moraes Ribeiro e Mat. 9204636 Fábio José Bagetti de Lima. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS** Comandante Geral da PMPE SEI: 46007706.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 019, de 27/01/2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL **NOTIFICAÇÃO**

Pela presente, NOTIFICO, nos termos do art. 39 do Decreto nº 42.191/2015, a empresa PESSOAL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME (CNPJ Nº 35.346.147/0001- 12), considerando que não houve recurso contra a Decisão – Aplicação de Penalidade no Processo Administrativo nº 3900000020.000557/2018-30 – CPPAAP, publicada no DOE/PE, tendo em vista a apuração de indícios de irregularidade cometida por licitante no Processo licitatório nº 372.2016.VII.PE.271. SDS, para, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.178/2006, quitar o débito exigido ou oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação. Caso o débito não seja adimplido, ou impugnado, o mesmo será inscrito em dívida ativa. Informo que o Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e se encontra com vistas franqueadas do seu inteiro teor, inclusive com boleto de recolhimento da multa e Termo de Constituição de Crédito, na Rua São Geraldo, nº111, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, podendo, ainda, ser solicitadas à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades - CPPAAP, no endereço eletrônico cppaap@sds.pe.gov.br. Marlon Oliveira da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades – CPPAAP/SDS.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 019, de 27/01/2024).

QUARTA PARTE **Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração